

ACTA N.º 22/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 28 / 09 / 2011

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- Estêvão Manuel Machado Pereira, Vereador, por motivos de saúde de um familiar; e José Jacinto Bento Grave, Vereador, por motivos profissionais

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 22 / 09 / 2011

CAIXA	842,53 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.131.916,21 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	701.051,98 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	4.505,26 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	36,00 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	56.207,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	2.123,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 00006356230-CENS	- €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	38.438,62 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/22282859061	500.000,00 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	5.092,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	77.854,21 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	68.126,16 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44266921761	300.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44266926922	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.819,50 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.132.758,74 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.103.174,30 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	29.584,44 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a actividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da acta em minuta; -----
- 5) Ratificação da 19.^a alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 6) 20.^a Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 7) Ratificação de despacho autorizador de abertura de conta de depósitos a prazo (ponto 2.9.10.1.2 do POCAL); -----
- 8) Aprovação de Protocolo de Colaboração com a Direcção Regional de Cultura do Alentejo (Castelo de Viana do Alentejo); -----
- 9) Ratificação de despachos relativos à emissão de pareceres prévios à aquisição de diversos serviços; -----
- 10) Aprovação do Contrato de Parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa;
- 11) Proposta de aprovação do Acordo de Cessão de Posição Contratual a Águas Públicas do Alentejo (ETAR de Alcáçovas); -----
- 12) Proposta de aprovação do Acordo de Colaboração com a CIMAC (Projecto SIGREDES);
- 13) Proposta de aprovação de adenda ao Protocolo FINICIA; -----
- 14) Proposta de emissão de pareceres relativos à prorrogação de dois contratos de avença (Edite Sousa e Luisa Mouro); -----
- 15) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Actividades Culturais; -----
- 16) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 17) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Acção Social Escolar; -----
- 18) Proposta de fixação do horário das Piscinas Municipais de Alcáçovas, no período de Inverno; -----
- 19) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 20) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----



21) Ratificação dos despachos que concederam licenças para a montagem de divertimentos na Feira D'Aires/2011, incluindo a Pista de Automóveis de Adultos, na sequência de uma desistência; -----

22) Ratificação de despacho que concedeu licença à Associação Equestre de Viana do Alentejo, para a realização de uma vacada integrada na Feira D'Aires/2011. -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Estêvão Pereira não pode estar presente por motivos de saúde de um familiar e propôs a justificação da respectiva falta. Por escrutínio secreto, do qual resultou unanimidade, foi a referida falta justificada. -----

Informou também que o senhor Vereador José Jacinto não pode estar presente por motivos profissionais e propôs a justificação da respectiva falta. Por escrutínio secreto, do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

23) Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito; -----

24) 5.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

25) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à empreitada de Reabilitação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. -----

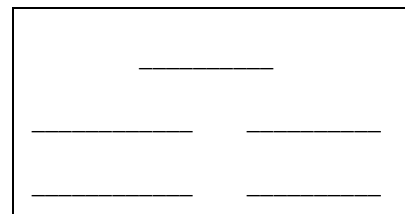
26) Proposta de emissão de parecer favorável relativo a aquisição de serviços de elaboração de vídeo; -----

27) Rectificação da deliberação de 10 de Dezembro de 2010, relativa à viatura Opel Corsa.

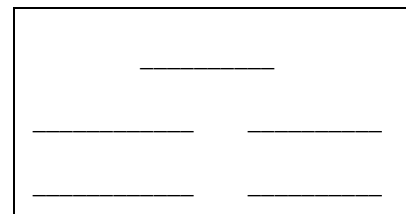
--- Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da acta da reunião anterior – Depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade a acta número vinte e um relativa à reunião ordinária realizada no dia catorze de Setembro de dois mil e onze. -----

Ponto dois) Informação sobre a actividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 15 de Setembro, no âmbito da recepção à Comunidade Educativa de Alcáçovas, organizada conjuntamente pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia local, foi apresentada uma peça de teatro pelo CENDREV. -----



- Informou também que no dia 16 de Setembro participou numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB, e que no dia 19 de Setembro participou numa reunião do Conselho Directivo da AMCAL e numa reunião da respectiva Assembleia Intermunicipal. -----
- O senhor Presidente informou ainda que no dia 21 de Setembro, conjuntamente com o Técnico Superior João Antunes, participou numa reunião em Lisboa, na Comissão Nacional para a Promoção do Voluntariado, no âmbito do Projecto “Banco Local de Voluntariado”. -----
- O senhor Presidente referiu-se às iniciativas da Semana “Viana em Festa” que decorreram tal como previsto. -----
- Referiu também que no dia 23 de Setembro teve lugar a abertura oficial da Feira D’Aires, tendo estado presentes, entre diversas Entidades, os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Viana do Alentejo e Aguiar, a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas e o senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo – Dr. Ceia da Silva. -----
- O senhor Presidente referiu que apesar de ainda não ter sido efectuado o balanço das actividades que integraram a Feira D’Aires/2011, a convicção é de que os resultados alcançados são positivos.
- O senhor Presidente informou que no dia 27 de Setembro teve lugar uma reunião com a Associação Terras Dentro para análise de algumas actividades a realizar em parceria com a Associação em causa. Nesse mesmo dia, à tarde, foi realizada uma reunião com a fiscalização da empreitada do Centro Escolar tendo a mesma referido que os trabalhos estão a decorrer conforme previsto. -----
- Disse o senhor Presidente que ainda no dia 27 de Setembro, às 21 horas, teve lugar em Aguiar uma reunião com alguns dos órgãos sociais do Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar e com a respectiva Junta de Freguesia. Ficou agendada para 28 de Outubro uma Assembleia Geral com vista à apresentação de contas e à eleição dos novos órgãos sociais. -----
- Informou ainda o senhor Presidente que, hoje mesmo, de manhã, foi realizada uma reunião com a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e Aguiar tendo sido analisadas algumas questões relativas ao 1.º Ciclo e Pré-Escolar, nomeadamente refeições, visitas de estudo, entre outras. -----
- Referiu-se também o senhor Presidente à Cerimónia do “Dia do Diploma” que terá lugar no próximo dia 30 de Setembro, às 21 horas, no Cine-Teatro. -----
- Pelo modo como decorreram os trabalhos no período que antecedeu a Feira D’Aires e durante a realização desta, a Câmara manifestou um agradecimento aos trabalhadores envolvidos. -----



- O senhor Presidente informou também que foi assinado com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central o contrato local de segurança, no âmbito do Projecto “Rede Local de Segurança e Coesão Social”, candidatado pelo Governo Civil de Évora ao POVT. Disse o senhor Presidente que foi agora assinado o Protocolo entre a CIMAC e os intervenientes (Municípios. GNR, PSP e Segurança Social). A despesa total elegível do Projecto é de 728.414,00 €, sendo a contrapartida nacional de 30%. Isto implica que os compromissos financeiros já assumidos pelos Municípios são suficientes para assegurar a contrapartida nacional, não implicando acréscimos de custos para a CIMAC. -----

- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara manifestou um voto de pesar pelo falecimento de Júlio Resende, tendo já apresentado as condolências à Fundação da qual ele era Presidente. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

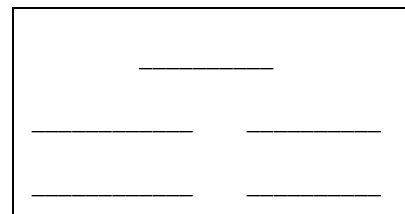
Ponto quatro) Aprovação da acta em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto cinco) Ratificação da 19.ª alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara ratificou por unanimidade a 19.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) 20.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 20.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto sete) Ratificação de despacho autorizador de abertura de conta de depósitos a prazo (ponto 2.9.10.1.2 do POCAL) – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente que autorizou a abertura de conta de depósitos a prazo no dia 15 de Setembro de 2011.

Ponto oito) Aprovação de Protocolo de Colaboração com a Direcção Regional de Cultura do Alentejo (Castelo de Viana do Alentejo) – O senhor Presidente exibiu o ofício n.º 785, de 13 de Setembro de 2011, enviado pela Direcção Regional de Cultura do Alentejo, acompanhado da proposta de Protocolo para Gestão e Dinamização do Castelo de Viana do Alentejo. Disse o senhor Presidente que esta proposta surgiu na sequência de algumas reuniões tendo-se constatado que houve aprovação, em 2009, de uma proposta de protocolo cujo texto é ligeiramente diferente do ora proposto, nomeadamente quanto à repartição de receitas entre a Direcção Regional de



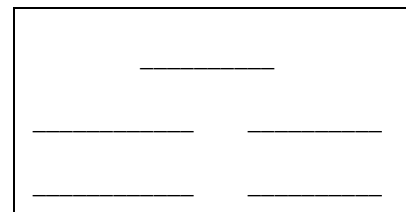
Cultura e o Município. Contudo, o senhor Presidente referiu que não consta dos arquivos essa proposta de protocolo devidamente assinada por ambas as partes. Com o objectivo de ultrapassar este impasse e para uniformizar os procedimentos com os diversos Municípios, a Direcção Regional de Cultura apresentou esta proposta cuja aprovação resolve também algumas reclamações que têm chegado à Câmara por o Castelo se encontrar encerrado, em determinadas ocasiões menos aconselháveis. A última reclamação recebida ocorreu precisamente pelo facto de no dia 25 de Setembro último (domingo da Feira D'Aires) o Castelo se encontrar encerrado apesar de no horário afixado no portão constar a sua abertura às 14,30 horas. Disse ainda o senhor Presidente que nos termos da anterior proposta, as receitas das visitas seriam arrecadadas na totalidade pela Entidade que garantisse a abertura do Castelo. Isto na prática implicava um controlo administrativo difícil de efectuar. Perante esta nova proposta, as receitas serão repartidas igualmente entre a Direcção Regional de Cultura e o Município, suportando a Direcção Regional as despesas com a electricidade e a água. Disse o senhor Presidente que pelos motivos apontados, considera que o protocolo contribuirá para proporcionar um bom serviço às pessoas que visitam a vila. -----

A proposta de Protocolo foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto nove) Ratificação de despachos relativos à emissão de pareceres prévios à aquisição de diversos serviços – Com os fundamentos constantes dos despachos anexos à presente acta e que

se dão aqui como integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os pareceres favoráveis quanto à prestação dos seguintes serviços: -----

- a) Execução do circuito especial de transportes escolares n.º 1 de Viana do Alentejo pela Empresa Táxis Trindade Pereira, Ld.^a, pelo montante de 981,51 €, acrescido de IVA;
- b) Execução do circuito especial de transportes escolares n.º 2 de Viana do Alentejo pela Empresa Táxis Chaiça & Cansado, Ld.^a, pelo montante de 1.212,47 €, acrescido de IVA;
- c) Execução do circuito especial de transportes escolares n.º 1 de Alcáçovas, pelo taxista Manuel António Raimundo Azougado, pelo montante de 923,78 €, acrescido de IVA;
- d) Execução do circuito especial de transportes escolares n.º 2 de Alcáçovas, pelo taxista Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pelo montante de 2.577,93 €, acrescido de IVA;
- e) Divulgação de actividades municipais no jornal “Diário do Sul”, pela Empresa Piçarra, Distribuição de Jornais, Ld.^a, pelo montante de 1.000,00 €, acrescido de IVA. -----



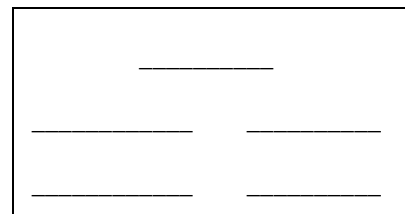
- f) Aluguer de um ecrã de Leds, alta definição, pela Empresa Publifernão, Publicidade, Ld.^a, pelo montante de 3.190,00 e, acrescido de IVA; -----
- g) Divulgação das actividades municipais no jornal “Diário do Alentejo”, pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, pelo montante de 300,00 €, acrescido de IVA. -----

Ponto dez) Aprovação do contrato de parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, autorizando o pagamento das contrapartidas financeiras inerentes ao Protocolo. -----

Ponto onze) Proposta de aprovação do Acordo de Cessão de Posição Contratual a Águas Públicas do Alentejo (ETAR de Alcáçovas) – Nos termos do Contrato de Gestão assinado entre os elementos da parceria, de entre os quais este Município e a Empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., a Câmara aprovou por unanimidade a minuta do Acordo de Cessão da posição contratual relativo à ETAR Sul de Alcáçovas, tendo solicitado prévio parecer à Jurista do Município – Estela Rodrigues. -----

Ponto doze) Proposta de aprovação do Acordo de Colaboração com a CIMAC (Projecto SIGREDES) – A Câmara aprovou por unanimidade o Acordo de Cooperação com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito do Projecto SIGREDES “Levantamento e Gestão do Cadastro de Infra-estruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento dos Aglomerados Urbanos da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central”; ----

Ponto treze) Proposta de aprovação de adenda ao Protocolo FINICIA – A Câmara aprovou por unanimidade um anexo ao Programa FINICIA, enviado pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – Gestão do Programa FINICIA. Em virtude da alteração da conjuntura, surgiu a necessidade de renegociar as condições com os agentes financeiros envolvidos no Programa, que têm vindo a alterar substancialmente as condições de oferta de crédito. Assim, foram acordados “spreads” máximos que passam agora a ser de até 5,25% e novas comissões de garantia que se situarão entre os 2,5% e os 3%, Estas alterações, considerando a percentagem de intervenção do Município a título de subsidio reembolsável à taxa zero, redundam num “spread” global máximo de 6% por operação. -----



Ponto catorze) Proposta de emissão de pareceres relativos à prorrogação de dois contratos de avença (Edite Sousa e Luisa Mouro) – Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e dado que se encontram cumpridas as condicionantes referidas no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à prorrogação do contrato de avença celebrado com a Licenciada em Recursos Humanos – Luisa Maria Braga Mouro, por mais um ano e com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2011. -----

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a Câmara considerou estarem cumpridas as condicionantes referidas no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual e por isso deliberou por unanimidade dar parecer favorável à prorrogação do contrato de avença celebrado com a Licenciada em Sociologia – Edite Salomé Pires de Sousa, por mais um ano e com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2011. -----

- O senhor Presidente acrescentou que em ambos os casos teve em consideração os pareceres dos dirigentes das Divisões que acompanham de perto os serviços destas avençadas. -----

Ponto quinze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Actividades Culturais – Com base no Regulamento de Apoio Financeiro às Actividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

• **Culartes:**

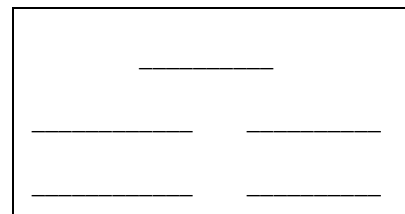
- » Escola de Música / 1.º trimestre – 367,50 €;
- » Escola de Música / 2.º trimestre – 367,50 €.

• **Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas / 3.º trimestre de 2011:**

- » Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas – 445,00 €;
- » Grupo de Música Popular “Flores do Campo” – 295,00 €.

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – Com base no Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a **Associação de Jovens de Alcáçovas** a importância de 84,40 €, relativa a transportes.-----

Ponto dezassete) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Acção Social Escolar – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar a atribuição dos seguintes subsídios no âmbito da Acção



Social Escolar, os quais foram objecto de despachos do senhor Presidente a 15 e 16 de Setembro corrente:

» Laura Isabel Viegas José, a frequentar a EB1 de Viana do Alentejo – Almoço e Livros (Escalão B); -----

» Margarida Jesus Campos Almeida, a frequentar a EB1 de Viana do Alentejo – Almoço e Livros (Escalão A); -----

» Carlos Alexandre Coelho Rocha, a frequentar a EB1 de Viana do Alentejo – Almoço e Livros (Escalão A); -----

» Angel Manuel Medrano Relvas, a frequentar o Jardim de Infância de Viana do Alentejo – Almoço (Escalão A); -----

» Ana Leonor Nunes de Oliveira Pires, a frequentar o Jardim de Infância de Viana do Alentejo – Almoço (Escalão A); -----

» Leonor de Jesus Campos Almeida, a frequentar o Jardim de Infância de Viana do Alentejo – Almoço (Escalão A). -----

Ponto dezoito) Proposta de fixação do horário das Piscinas Municipais de Alcáçovas, no período de Inverno – A Câmara deliberou por unanimidade estabelecer o horário a praticar nas Piscinas Municipais de Alcáçovas entre 3 de Outubro de 2011 e 18 de Maio de 2012, bem como fixar os seguintes preços a praticar:

- Aulas 2 vezes por semana – 15,00 €;
- Aulas 3 vezes por semana – 20,00 €;
- Utilização 1 hora – 1,50 €.

Ponto dezanove) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir a Ventura Martins Chanfana, residente em Viana do Alentejo, o cartão social do reformado, pensionista e idoso. -----

Ponto vinte) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso: -----

Municípios de Viana do Alentejo:



- António Joaquim Carvalho;
- Jacinto António Silveiro;
- Manuel Joaquim Rosmaninho Carracha;
- Maria Antónia Amante;
- Ana dos Santos Pires;
- Manuel António Pinto;
- Teresa de Jesus Bento Xarope Pinto;
- Honorato Augusto Figueiredo;
- Maria do Rosário Guisado Lopus;
- Joaquim José Lopus;
- Maria Felizarda Maia;
- Francisco José Santos Pereira.

Municípios de Alcáçovas:

- Maria Fortunata Baião Chora;
- David José Caixinha;
- Luciano Augusto Mousinho Carapuça.

Ponto vinte e um) Ratificação dos despachos que concederam licenças para a montagem de divertimentos na Feira D'Aires/2011, incluindo a Pista de Automóveis de Adultos na sequência de uma desistência – A Câmara ratificou por unanimidade os seguintes despachos do

senhor Presidente que concederam licenças para a montagem de divertimentos na Feira D'Aires/2011: -----

- Despacho de 21 de Setembro de 2011 que concedeu licença a José Luis Mendonça para a montagem de uma pista de automóveis de adultos, em virtude da desistência de Florival José Maldonado; -----

Despacho de 22 de Setembro de 2011 que concedeu licença a Francisco Manuel Rosa Bicho para a montagem do Carrocel Infantil “Lusitano”; -----

Despacho de 22 de Setembro de 2011 que concedeu licença a Júlio António Meira Tavares para a instalação do divertimento aéreo “Twister Gigante”; -----

- Despacho de 22 de Setembro de 2011 que concedeu licença a Miguel Ângelo Grilo Boto para a instalação do Carrocel de Adultos “Super Carrocel Vieira” -----



- Despacho de 21 de Setembro de 2011 que concedeu licença a José da Silva Simões para a instalação da Pista Infantil em Circuito Fechado “Scalextric Magic Car”; -----

- Despacho de 21 de Setembro de 2011 que concedeu licença a José da Silva Simões para a instalação da Pista Infantil de Carros de Choque “Mini Troll King-Kong”. -----

Ponto vinte e dois) Ratificação de despacho que concedeu licença à Associação Equestre de Viana do Alentejo, para a realização de uma vacada integrada na Feira D’Aires/2011 – A

Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, de 22 de Setembro de 2011, que concedeu licença à Associação Equestre de Viana do Alentejo para realização de uma vacada numa praça de touros desmontável, no dia 24 de Setembro de 2011, por ocasião da Feira D’Aires/2011. -----

Ponto vinte e três) Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito –

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio de Mérito. -----

Ponto vinte e quatro) 5.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A

Câmara aprovou por unanimidade a 5.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à Empreitada de Reabilitação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por

unanimidade o Programa Preliminar relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de emissão de parecer favorável relativo a aquisição de serviços de elaboração de vídeo – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente acta e

que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços de elaboração de um vídeo com diversas actividades do Município à Entidade Custódio José Salsinha, pelo montante de 5.250,00 €, acrescido de IVA. ---

Ponto vinte e sete) Rectificação da deliberação de 10 de Dezembro de 2010, relativa à viatura

Opel Corsa – A Câmara deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada a 10 de Dezembro de 2010, relativa à viatura Opel Corsa, de matrícula 53-19-DS porquanto o veículo em causa não irá ser vendido mas sim abatido no Imobilizado e objecto de indemnização a pagar pela Companhia de Seguros no montante de 709,00 €. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços de Execução dos Transportes Escolares – Circuito n.º 1 de Viana do Alentejo de 68Km – até ao final do mês de Outubro, pela quantia de 1.040,40€, com Iva Incluído de 6%;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXI CHAIÇA & CANSADO LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Chaiça & Cansado Lda. um contrato de prestação de serviços de Execução dos Transportes Escolares – Circuito n.º 2 de Viana do Alentejo de 84Km – até ao final do mês de Outubro, pela quantia de 1.285,22€, com Iva Incluído de 6%;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

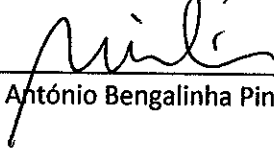
Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de Execução dos Transportes Escolares – Circuito n.º 1 de Alcáçovas de 64Km – até ao final do mês de Outubro, pela quantia de 979,21€, com Iva Incluído de 6%;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 – FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de Execução dos Transportes Escolares – Circuito n.º 2 de Alcáçovas de 192Km – até ao final do mês de Outubro, pela quantia de 2.577,93€, acrescidos de Iva de 6%;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

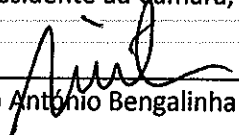
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011):
 $2.000€ \times 3,5\% + 771,34€ \times 16\% =$
 $= 70€ + 123,41€ = 193,41€$

 $2.771,34€ - 193,41€ = 2.577,93€ + \text{iva } 6\%$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



mark

DESPACHO

**PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A
EMPRESA PICARRA, DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, LDA.**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Piçarra, Distribuição de Jornais, Lda. um contrato de prestação de serviços de divulgação das actividades municipais no jornal, pela quantia de 1.000,00€, acrescidos de 23% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

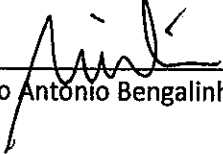
Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.17 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade, e no Projecto n.º 1/2011 do Plano de Actividades Municipais.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA PUBLIFERRÃO, PUBLICIDADE, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Publiferrão, Publicidade, Lda. um contrato de prestação de serviços para aluguer de um ecrã de leds 4,00m x 3,00m alta definição, pela quantia de 3.190,00 €, acrescidos de 23% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, porque a autarquia não dispõe do equipamento audiovisual pretendido;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TEL: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

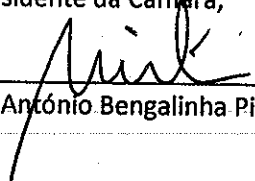
Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011):
 $2.000€ \times 3,5\% + 1.500€ \times 16\% = 70€ + 240€ = 310€$
 $3.500€ - 310€ = 3.190€ + iva$
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.08 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade, e no Projecto n.º 1/2011 do Plano de Actividades Municipais.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Handwritten signature

Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL – DIÁRIO DO ALENTEJO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Associação de Municípios do Baixo Alentejano e Alentejo Litoral – Diário do Alentejo – um contrato de prestação de serviços de divulgação das actividades municipais no jornal, pela quantia de 300,00€, acrescidos de 23% de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril:
 - Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- 4) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 5) Confirmação de cabimento orçamental.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

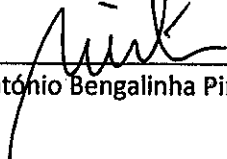
Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.17 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade, e no Projecto n.º 1/2011 do Plano de Actividades Municipais.

O presente despacho será sujeito a ratificação na reunião da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2011.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de Setembro de 2011

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)